



**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 1.162, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022**

**PUBLICADO**  
19 / 12 / 2022  
PREFEITURA MUNICIPAL  
FRANCISCO BADARÓ-MG

Altera a Lei Municipal nº- 1.116, de 06 de dezembro de 2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual do período de 2022 a 2025.

A Câmara Municipal de Francisco Badaró– MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei promove alterações no Plano Plurianual do Município Francisco Badaró, para o período de 2022 a 2025.

Art. 2º = Os Anexos de Programas, Ações e Metas constantes do Plano Plurianual para as despesas de capital e outras dela decorrentes e para os programas de duração continuada, aprovados pela Lei nº 1.116, de 06 de dezembro de 2021, que integram o Plano Plurianual do Município de Francisco Badaró, para o período de 2022 a 2025, passam a vigorar com as modificações de Ações, metas e valores constantes nos Programas – Plano de Investimentos anexo a esta lei.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Badaró/ MG, 19 de dezembro de 2022

ANTONIO REGINALDO MARTINS  
Assinado de forma digital por  
ANTONIO REGINALDO MARTINS  
MOREIRA:07065766675  
Dados: 2023.01.19 15:08:56 -03'00'

**ANTONIO REGINALDO MARTINS MOREIRA**  
Prefeito Municipal